



AD REFERENDUM CMS-SJP/Pr. Nº 01/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde, bem como prerrogativas regimentais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de São José dos Pinhais, através da sua Secretária Municipal de Saúde, ao **Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos a UBS e aprova a lista de equipamentos e materiais a serem adquiridos conforme consta no termo de adesão.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Amilton José Ferreira de Paula
Membro da Mesa Diretora CMS/SJP

Presidente em Exercício CMS/SJP

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2015

Homologo o presente
AD REFERENDUM em
18/12/2015.

Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde